



	dos equipamentos da rodovia); (6) Pagamento de Outorga fixa; (7) Projeto Complexo Jundiá (Rodovia Anhangüera - SP-330); e (8) Implantação de Acessos (Rodovia Anhangüera - SP-330), no Estado de São Paulo.
Denominação Comercial	AutoBAn
Razão Social	Concessionária do Sistema Anhangüera - Bandeirantes S.A.
CNPJ	02.451.848/0001-62
Relação das Pessoas Jurídicas	- CCR S.A. (CNPJ: 02.846.056/0001-97) - Controladora - Companhia de Participações em Concessões (CNPJ: 09.367.702/0001-82)
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III). - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Concessionária do Sistema	
Anhangüera - Bandeirantes S.A. - CCR AutoBAn, realizada em 15.04.2014.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	
Local de Implantação do Projeto: Estado de São Paulo.	

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Inclui Óbidos na relação de Instalações de Pequeno Porte arrolados na Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, II e IV, da Constituição Federal e a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, e na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º. Fica o porto de Óbidos incluído na relação de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte-IP4 que consta do Anexo da Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Portaria Interministerial, em seu parágrafo único, artigo 1º, estabelece os requisitos para a inclusão ou remoção das Instalações de pequeno Porte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PÚBLICAS DE PEQUENO PORTE

Nº	DENOMINAÇÃO	UF	Nº ORDEM DO PNV
1	ALVARÃES	AM	176
2	AMATURÁ	AM	177
3	ANAMÃ	AM	178
4	ANORI	AM	179
5	APUÍ - PRAINHA	AM	180
6	ATALAIA DO NORTE	AM	181
7	AUTAZES	AM	124
8	BARCELOS	AM	112
9	BARREIRINHA	AM	182
10	BENJAMIN CONSTANT	AM	125
11	BERURÍ	AM	183
12	BOA VISTA DO RAMOS	AM	184
13	BOCA DO ACRE	AM	006
14	BORBA	AM	118
15	CAAPIRANGA	AM	185
16	CANUTAMA	AM	186
17	CARAUARI	AM	187
18	CAREIRO DA VÁRZEA	AM	188
19	CAREIRO DA VÁRZEA - NOVO	AM	188

20	COARI	AM	010
21	COARI - NOVO	AM	010
22	CODAJÁS	AM	011/189
23	EIRUNEPÉ	AM	007/190
24	ENVIRA	AM	191
25	FONTE BOA	AM	117
26	GUAJARÁ	AM	192
27	HUMAITÁ	AM	008
28	IPIXUNA	AM	193
29	IRANDUBA/ CACAU PIRERA	AM	107
30	IRANDUBA / SOLIMÕES	AM	107
31	ITACOATIARA	AM	002
32	ITACOATIARA - TERM. ENCOMENDAS	AM	002
33	ITAMARATI	AM	194
34	ITAPIRANGA	AM	195
35	JAPURÁ	AM	196
36	JURUÁ	AM	197
37	JUTAÍ	AM	113
38	LÁBREA	AM	005
39	MANACAPURU	AM	114
40	MANAQUIRI	AM	121
41	MANICORÉ	AM	120
42	MARAA	AM	198
43	MAUÉS	AM	116
44	NHAMUNDÁ	AM	109
45	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	126
46	NOVO AIRÃO	AM	119/199
47	NOVO ARIPUANÁ	AM	123
48	PARINTINS	AM	003
49	PARINTINS - VILA AMAZONIA	AM	129
50	PAUÍNÍ	AM	200
51	RIO PRETO DA EVA	AM	201
52	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	106
53	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	127
54	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	202
55	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	115
56	SÃO RAIMUNDO	AM	111
57	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	AM	128
58	SILVES	AM	203
59	TABATINGA	AM	009
60	TABATINGA - BELÉM DO SOLIMÕES	AM	009
61	TAPAUÁ	AM	204
62	TEFÉ	AM	103
63	TEFÉ - LAGO DE TEFÉ	AM	130
64	TONANTINS	AM	110
65	UARINI	AM	205
66	URUCARÁ	AM	122
67	URUCURITUBA	AM	108
68	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	MA	160
69	ARAIOSÉS BARREIRAS	MA	159
70	ARAIOSÉS CARNAUBEIRAS	MA	159

71	BEQUIMÃO	MA	167
72	CURURUPÚ	MA	163
73	GUIMARÃES	MA	162
74	PALMEIRÂNDIA PREFEITURA	MA	165
75	PALMEIRÂNDIA - SÃO JOSÉ DOS LEITE	MA	165
76	PALMEIRÂNDIA COROATÁ	MA	165
77	PENALVA	MA	168
78	PINHEIRO	MA	166
79	PORTO RICO DO MARANHÃO	MA	164
80	TURIAÇÚ	MA	157
81	TUTÓIA	MA	158
82	PIRAPORA	MG	101
83	ABAETETUBA	PA	145
84	ALTAMIRA	PA	018
85	ANANINDEUA	PA	207
86	AUGUSTO CORRÊA	PA	131
87	AUGUSTO CORRÊA - NOVO	PA	131
88	AVEIRO	PA	150
89	BELÉM	PA	015/206
90	BREVES	PA	014
91	CAMETÁ	PA	146
92	COLARES	PA	209
93	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	021
94	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	135
95	ITUPIRANGA	PA	208
96	JURUTI	PA	215
97	LIMOEIRO DO AJURU	PA	144

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela Itapoá Terminais Portuários S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal; e tendo em vista a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016; o disposto no art. 27, inciso XXI e § 8º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007; o art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; bem como o art. 6º da Portaria SEP/PR nº 124, de 29 de agosto de 2013; e considerando o que consta na Resolução nº 5.049- ANTAQ, de 04 de novembro de 2016; e dos autos dos Processos Administrativos nºs 50300.007477/2016-85 e 00045.004360/2016-30, resolve:

Art. 1º Aprova o Projeto de investimento em infraestrutura no setor portos organizados e Instalações Portuárias de uso privado, denominado de "Projeto de Ampliação do Terminal de Uso Privado-TUP, localizado no município de Itapoá-SC, descrito no anexo a presente portaria, de titularidade da empresa Itapoá Terminais Portuários S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Nome do Projeto	Ampliação de Instalação Portuária - ETA-PA A.
Localização do Projeto	Itapoá - SC
Descrição Detalhada do Projeto	O projeto consiste na ampliação das suas atuais estruturas, sendo: aumento do perímetro do pátio da retroárea; ampliação do píer externo

	(oeste) de atracação em 170 m de comprimento por 43 m de largura, com instalação de nova ponte de acesso ao pier de atracação, bem como instalação de um cais interno. Calado mínimo de 17 m junto à linha de atracação. Estrutura de defensas para atracação e cabecotes de amarração de navios full-contêiner de até 368m de comprimento para 13.800 TEUs;
Estimativa de Investimento	R\$ 200.066.000,00
Estimativa de renúncias fiscais	R\$ 18.560.000,00
Identificação do Processo	50300.007477/2016-85

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE
CONTINUADA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.519886/2016-81, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1604-36/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico ZEPPELIN SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMERICO CAMPOS FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 3.753 - Excluir o Aeródromo Público de Ajustina (BA) (SNAH) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.506270/2016-30. Fica Revogada a Portaria nº 243/SIA, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 3.

Nº 3.765 - Excluir o Aeródromo Público de São José do Jacuípe (BA) (SNJH) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.509822/2016-61. Fica Revogada a Portaria DAC nº 531/SIE, de 15 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2000, Seção 1, página 6.

Nº 3.767 - Excluir o Aeródromo Público de Boquira (BA) (SNBO) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.509838/2016-74. Fica revogada a Portaria nº 459/SIA, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 2016, Seção 1, página 3.

Nº 3.768 - Excluir o Aeródromo Público de Arraias (TO) (SWRA) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.509833/2016-41.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PORTARIA Nº 3.881, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, e no art. 8º, inciso XXII, da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00065.521553/2016-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeroporto Carlos Prates - Belo Horizonte /MG (SBPR).

Art. 2º O disposto na presente Portaria não dispensa o operador de aeródromo da observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano e outras posturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PORTARIA Nº 3.888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.424/SIA, de 16 de setembro de 2013, que validou as curvas de ruído do Aeroporto Internacional Salgado Filho (código OACI: SBPA), localizado em Porto Alegre (RS), as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBPA;

CONSIDERANDO o registro do PEZR nesta Agência, em 18 de abril de 2016, conforme comunicado pelo Ofício nº 40/2016/GCOP/SIA, de 20 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 00065.520720/2016-16, resolve:

Art. 1º Revogar o Anexo LXXIV da Portaria nº 629/GM5, de 2 de maio de 1984, publicado no Suplemento ao nº 136 do Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1984, Seção 1, página 27, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto Internacional Salgado Filho (código OACI: SBPA), localizado em Porto Alegre (RS).

Art. 2º O operador do aeródromo deve divulgar o novo PEZR ao(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano e demais órgãos interessados, de acordo com o disposto no parágrafo 161.13 (d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01, devendo ainda ser obedecidas as restrições ao uso do solo estabelecidas pelo referido PEZR, em consonância com os parágrafos 4º e 5º, do Art. 44, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e com o parágrafo 161.41 (b), Tabela E-2, do RBAC nº 161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES
OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 3.888, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.102013/2016-33, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR e Instrutor de Voo e Avião do Aeroclube de Juiz de Fora, situado à Av. Guadaluja, s/nº, Aeroporto Serrinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36033-560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 30 de setembro de 2016

Nº 23 - Processo nº 50300.008080/2016-19. Empresa Penalizada: AGÊNCIA MARÍTIMA E TRANSPORTES LUMAR LTDA - EPP, CNPJ nº 05.435.165/0001-00. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração tipificada no artigo 4º da Resolução 2919-ANTAQ, parcialmente alterada pela Resolução Normativa nº 01-ANTAQ, de 13/02/2015.

Em 25 de outubro de 2016

Nº 24 - Processo nº 50300.006873/2016-95. Empresa Penalizada: APOIO NORDESTE LOCAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 17.777.022/0001-65. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração capitulada no artigo 23, inciso I da Norma aprovada pela Resolução nº 2921-ANTAQ, de 4 de junho de 2013.

Em 29 de outubro de 2016

Nº 28 - Processo nº 50300.005912/2016-37. Empresa Penalizada: COSTA BRASILEIRA APOIO PORTUARIO E MARITIMO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.050.074/0001-93. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); pelo cometimento da infração tipificada no artigo 21, inciso IV da Norma aprovada pela Resolução nº 2510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012.

Em 30 de outubro de 2016

Nº 29 - Processo nº 50300.005893/2016-49. Empresa Penalizada: ED MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.865.155/0001-56. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração tipificada no artigo 21, inciso IV da Norma aprovada pela Resolução nº 2510-ANTAQ, de 19/06/2012.

ALFEU PEDREIRA LUEDY

UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS-MA

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de novembro de 2016

Nº 30 - Processo nº 50300.007779/2016-53. Empresa Penalizada: RAIMUNDO ALMEIDA NETO - ME, CNPJ nº 13.450.098/0001-20. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 166,38 (cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelo cometimento da infração tipificada no artigo 23, inciso II, da Resolução nº 1.274/ANTAQ, de 2009 (alterada pela Resolução nº 2.047-ANTAQ, de 02 de maio de 2011; pela Resolução nº 1.712-ANTAQ, de 2 de junho de 2010; pela Resolução nº 2.886-ANTAQ, de 29 de abril de 2013 e pela Resolução nº 3.284-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014).

MARCELO CASTELO DE CARVALHO

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO-SP

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de novembro de 2016

Nº 45 - Processo nº 50300.009468/2016-29. Empresa Penalizada: ALL SHIPS - LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.- ME, CNPJ nº 14.213.237/0001-65. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração capitulada inciso I do art. 35 da Resolução nº 3.274/ANTAQ, de 6/2/2014.

GUILHERME DA COSTA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 279, de 16.12.2016, publicada na seção 1, de 19.12.2016, pág.138. Onde se lê: "km 142+400m", leia-se: "km 182+400m"

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Governança Regulatória Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta dos processos nºs 50500.099182/2015-90 e 50500.256518/2016-17 e considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos artigos 1º e 5º do Estatuto Social da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A, nos termos em que foi apresentada.

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Governança Regulatória Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do processo nº 50500.256512/2016-31 e considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Estatuto Social da ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., nos termos em que foi apresentada.

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO